

Id:0B620CA8F8B36B71



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PE: Nº: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (DISNOMED)

CNPJ: 03.315.618/0001-39

VALOR: R\$844.990,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 500; 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES  
4184349  
Assinado digitalmente por JONIELDON ROCHA RODRIGUES em 17/02/2023 11:36:15-0200  
CNPJ: 41.522.137/0001-93  
CPF: 032.113.861-0200  
E-mail: joniedon@piaui.pi.gov.br

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

Id:0471B14F25016B6E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela da Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (DISNOMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.315.618/0001-39, com o valor total de R\$844.990,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí - PI, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA  
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA em 17/02/2023 11:09:54-0200  
CPF: 032.113.861-0200  
E-mail: maria.jose@piaui.pi.gov.br

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PE nº 009/2023

Proc. Administrativo nº 019/2023

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Verifica-se que o procedimento sob óbice não observou o regramento descrito na súmula acima, vez que o procedimento utilizou-se do critério Menor Preço Global, não possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza como princípio administrativo da autotutela administrativa.

Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES  
9024184349

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º O a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º O a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º O caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

A anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais". O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração. Ao certo, a contratação da empresa para fornecimento de bens sem que o mesmo esteja de acordo com o especifico do edital é uma irregularidade, mas permitir a execução de um contrato que não obedece a legalidade já é uma ilegalidade, totalmente contrário a lei.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES  
9024184349

(Continua na próxima página)

**EM BRANCO**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

Id:0047E0E60C636B89



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

Voltando ao debate do art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constatado a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público. A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade (violação as normas legais).

No caso em debate, como já mencionado, a licitação não obedeceu ao critério de menor preço por item.

É evidente a existência da constatação de erro relevante e prejudicial (violação as normas legais) e ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar anulação, nos moldes da segunda parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento da anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais.

Portanto, este Pregoeiro entende que o erro tem potencial suficiente de anular o certame.

Cumpridos os requisitos legais, **ANULO** o presente procedimento.

Santana do Piauí - PI, 17 de fevereiro de 2023.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES 900  
24184349  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro



3

Id:0F8BDD1211516BA7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE Nº: 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.  
CNPJ: 41.522.137/0001-93  
CONTRATADO: LENILTON CORTEZ DE MOURA (LMX SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)  
CNPJ: 17.490.648/0001-96  
VALOR: R\$ 45.490,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JONIELDON  
ROCHA  
RODRIGUES 900  
24184349  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

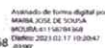
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, referente à "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **LENILTON CORTEZ DE MOURA (LMX SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.648/0001-96, com o valor total de R\$ 45.490,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí - PI, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE DE  
SOLSA  
MOURA41158784366



Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:030E6BD6C7776B77



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 056/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

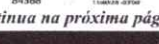
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELLEN OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o Nº 081.916.083-08, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE  
SOLSA  
MOURA411587  
84366



(Continua na próxima página)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**EM BRANCO**





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:07383C3FE0156BB5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 057/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERIVALDO DE SOUSA BATISTA, inscrito no CPF sob o Nº 067.179.633-01, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

Id:0E289799B3C76C5A



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 002/2023 São Miguel da Baixa Grande - PI, 17 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em decorrência das festas carnavalescas e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 17 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira

Maria da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita Municipal

**EM BRANCO**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública para Prefeitura Municipal de Brasileira-PI. Fim de Cadastro das Propostas: 08/03/2023 às 11h30min. Abertura das Propostas: 08/03/2023, a partir das 11h31min. Fase de Disputa de Lances: 08/03/2023, a partir das 11h35min. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Tributos e Outros. Consultas e obtenção do Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 17 de fevereiro de 2023.  
JEFSON VICTOR ROCHA FREITAS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, torna público aos interessados que realizará licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, do tipo menor preço valor global, empreitada, no dia 17/03/2023, às 08:00, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, Rua Eliseu Ribeiro, 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí - PI. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implementação de melhorias sanitárias domiciliares para famílias definidas no projeto na zona urbana do município de Cajazeiras do Piauí - PI, sendo cada unidade com 6,20 m<sup>2</sup> de área de construção, 1,87 m<sup>2</sup> de área de piso, 5,20 de área de cobertura, 2,70 área de calçada, com instalações constando lavatório, chuveiro, tanque de lavar roupas, vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, tanque séptico, sumidouro, reservatório elevado e pia de cozinha, conforme Projeto Básico - Anexo I e demais anexos do Edital. Fundamento: Lei nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações. Dotação orçamentária: Tesouro Nacional - CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0104/19, ND 339039. Contato: cplcajazeirasdopiaui@gmail.com.

Cajazeiras do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2023  
MARIA IRISMAR FERREIRA DIAS  
Presidente da CP/Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A PM de Capitão Gervásio Oliveira, informa a realização de licitação dia 06/03/2023 às 10:00, através do Portal de Compras Públicas. Objeto: prestação de serviços de lanches, refeições e serviços de marmitex. Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (89) 99430-5852. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

## PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023

A PM de Capitão Gervásio Oliveira, informa a realização de licitação dia 06/03/2023 às 11:00, através do Portal de Compras Públicas. Objeto: aquisição de verduras, legumes, frutas e hortaliças. Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (89) 99430-5852. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de fevereiro de 2023  
RONIELSON JOSÉ DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Conceição do Canindé - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 012/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação refeição almoço e jantar, destinados a atender as necessidades do município de conceição do Canindé-PI e suas secretarias. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 08/03/2023. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 08/03/2023. Valor estimado: R\$ 107.292,00. Recurso: Orçamento Geral/união. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: (89) 3489-1187 ou email: comissaoconcaninde@gmail.com.

Conceição do Canindé (PI), 17 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO HENRIQUE COELHO DE SOUSA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - PMJF/PI

Vinculação: PA Nº 029/2023 - PMJF/PI.  
O Município de José de Freitas/PI, através da Unidade de Licitações - UL/SAF, torna público ao conhecimento de quem interessar, de acordo com a legislação vigente, que realizará licitação, exclusivamente para MEI, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço para o Objeto: Registro de preços/SRP - Serviços Diversos (MEI e PJs), conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência. I - Data/Horários: Limite/Acolhimento Propostas: dia 08/03/2023 - 11h30m. Abertura e Análise Propostas: dia 08/03/2023 - 12h00m. Início/Sessão Disputa de Preços: dia 08/03/2023 - 12h15m Os procedimentos serão realizados pela pregoeira e sua equipe de apoio, sob orientação dos Serviços de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica da Administração, no endereço: Rua Hugo Napoleão s/nº (Chalé) - Centro - PMJF/PI; no horário normal de expediente - Pregoeira: Clarice Cristina da Costa Ramos - Equipe Apoio: Ana Carolina Borges Nery e Viviane da Silva Marques - Motivação: Atender necessidade das unidades administrativas - PMJF/PI, em defesa das necessidades de interesse do povo. Retirada/Edital: Unidade de Licitações/SAF - PMJF/PI c/ Equipe de Apoio e, ainda Site Licitações Web TCE/PI e/ou Portal Compras Públicas - Impugnações, Esclarecimentos e/ou Informações: Unidade de Licitações - UL - PMJF/PI c/ pregoeiro e/ou equipe de apoio. Obs: Torna sem efeito publicação veiculada no DOM de 16/02/2023.

José de Freitas (PI), 17 de Fevereiro de 2023  
CLARICE CRISTINA DA COSTA RAMOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhão munk, retroescavadeira e trator esteira. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí - PI. Contratada: EMERSON DE ARAUJO FONTES. (CNPJ) Nº 09.257.632/0001-00. Fonte do recurso: Orçamento Geral/Outros. Valor estimado: R\$ 179.481,25. Vigência: 12 meses. Assinatura: 020/02/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 004/2023. Contratante: Município de Morro Cabeça no Tempo-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba (item 04), com capacidade de 14m<sup>3</sup>, com motorista, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, Contratada: A LOPES DA SILVA COMERCIO, CNPJ Nº 01.966.882/0001-07, Valor: R\$ 76.800,00; Contrato nº 21/2023, Objeto: Prestação de serviços de locação de 03 caminhões caçamba (itens 01,02 e 03), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, Contratada: VINICIUS FONTES DAMASCENO ME, CNPJ Nº 14.971.747/0001-00, Valor: R\$ 111.600,00; Contrato nº 23/2023, Objeto: Prestação de serviços de locação de 02 pá carregadeira e retroscavadeira (itens 05 e 06), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, Contratada: J C P VIAJANTE LTDA, CNPJ Nº 23.282.723/0001-26, Valor: R\$ 352.000,00; Contrato nº 24/2023, Objeto: Prestação de serviços de locação de 02 tratores de esteira (itens 07 e 08), atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, Contratada: ENIVALDO NUNES DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 23.282.723/0001-26, Valor: R\$ 304.000,00. Vigências: Até 31/12/2023. Fonte de Recursos: 1.500.00;1.700.00;1.701.00;999.000. Data das Assinaturas: 13/02/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

## DESPACHO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, referente à "aquisição de medicamentos (farmácia básica) para atender as necessidades do Município de Santana do Piauí - PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da P. M. de Santana do Piauí - PI, nomeados pela da Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda - Epp (Disnomed), CNPJ nº 03.315.618/0001-39, com o valor total de R\$844.990,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA  
Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE Nº 007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico: 007/2023. Objeto: "Aquisição de medicamentos (farmácia básica) para atender as necessidades do município de Santana do Piauí - PI". Contratante: P. M. de Santana do Piauí - PI. Contratado: Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda - Epp (Disnomed). Cnpj: 03.315.618/0001-39. Valor: R\$844.990,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Fonte De Recursos: 500; 621, 600. Elemento De Despesa: 33.90.30. Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 17/02/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionados. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de JOSE LUIZ DO NASCIMENTO NETO MEI - CNPJ Nº 32.505.197-0001-07.

Simões - PI, 13 de fevereiro de 2023.  
JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2022. Espécie: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - Contratante: O Município de Simões. Contratados: JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, CNPJ nº 45737441/0001-09; JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO, CNPJ nº 45675542/0001-00. Objeto: Modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação do contrato, alterando o prazo de vigência para 12 (doze) meses. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 16/02/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO NETO MEI - CNPJ N. 32.505.197-0001-07. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R\$: 49.650,00. Assinatura: 13/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 194/2022 - SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 44.009601.2021-37. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COM COTA RESERVADA, COTA EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. RELANCAMENTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SEMEC/PMT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 09/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/03/2023. Fonte de Recursos: 1500100/1122115. Retirada do Edital a partir de: 24/02/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Total: R\$ 47.184.285,10 (Quarenta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2023.  
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES  
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

